



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9884/2025 **REPUBLICAÇÃO**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Sr. José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.038.440,00** (um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	552	Material de Consumo	0000	21.760,00
3.3.90.30	552	Material de Consumo	0000	100.000,00
3.3.90.39	554	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	50.680,00
3.3.90.39	554	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	50.000,00
3.3.90.39	554	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	360.000,00
08.02.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30	404	Material de Consumo	0000	246.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.93	729	Indenizações e Restituições	0000	50.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	417	Material de Consumo	0000	90.000,00
3.3.90.39	418	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	70.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		1.038.440,00
		Total Geral de Suplementações		1.038.440,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e **Art. 8º da Lei Municipal nº 2406/24**, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.01.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	560	Obras e Instalações	0000	21.760,00
4.4.90.51	560	Obras e Instalações	0000	14.950,00
12.01.15.451.0017.1.081		Construção de Pista de Caminhada e Cidovia		
4.4.90.51	567	Obras e Instalações	0000	35.730,00
99.99.99.999.0099.9.999		Reserva de Contingência		
9.9.99.99	651	Reserva de Contingência	0000	486.000,00
9.9.99.99	651	Reserva de Contingência	0000	360.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.39	176	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	50.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	383	Equipamentos e Material Permanente	0000	70.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		1.038.440,00
		Total de Anulações		1.038.440,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 08 de dezembro de 2025.

JOSE
ROBERTO
MENDES:6345
3665953

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2025.12.12
08:42:13 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

